



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requer o candidato a revisão da classificação ao cargo de enfermeiro, alegando que a candidata de inscrição 27 apresenta-se no rol de inscritos como concorrente a vaga de Enfermeiro ESF.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente. A candidata de inscrição nº 27 realizou na data de 02/02/2024 a inscrição, através do e-mail [jarbas@anitapolis.sc.gov.br](mailto:jarbas@anitapolis.sc.gov.br) enviando documentos solicitados e ficha de inscrição, solicitando a vaga de Enfermeiro. Ocorre que no tratamento das inscrições, de forma equivocada, a candidadta foi inserida na lista de Enfermeiro ESF. Tal fato somente veio a conhecimento da comissão no dia de aplicação da prova de conhecimentos, momento este que a comissão registrou o fato no local de aplicação da prova. Após verificação junto aos documentos do referido processo seletivo, constatou-se que a candidata estava inscrita para o cargo de Enfermeiro e não Enfermeiro ESF. Diante da situação a comissão decidiu por alterar a classificação da candidata, passando-a para o cargo o qual havia realizado à inscrição, com fulcro no item 13.1 do edital, senão vejamos:

*11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. (grifo nosso)*

Mesmo que a candidata não tenha manifestado recurso quanto a inscrição publicada de forma adversa aquela realizada pela candidata, a administração deve seguir o princípio da eficiência e garantir os direitos dos candidatos.

Por fim, trata-se de um erro cometido na divulgação dos candidatos, tendo em vista que a documentação da candidata de inscrição nº 27, para o cargo de Enfermeiro, encontra-se juntada aos demais documentos deste processo seletivo.

#### RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 6 a revisão da classificação ao cargo de Professor de Educação Infantil, alegando que tem pessoas com notas 5 e 6 que estão com 7 alterando o resultado pois o mesmo tem a idade como desempate.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que houve equívoco na correção das provas das candidatas. Recorrer as provas das candidatas e reclassificá-las aplicando os critérios de desempate.



**RECURSO 003**

Requer a candidata de inscrição nº 1 a revisão da classificação ao cargo de Professor de Educação Infantil, alegando que tem candidatos que acertaram 5/6 questões e estão com média superior a esta na classificação que foi retificada.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que houve equívoco na correção das provas das candidatas. Recorrer as provas das candidatas e reclassificá-las aplicando os critérios de desempate.

Anitápolis, 16 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal